

Portaria nº 59/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 59/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0800364-51.2023.814.0006 nos termos do "Ofício nº 155/2023—2ªPJDHCEAPTJ", de 22/11/2023, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou caracterizada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 59/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIAL RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 60/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 229/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024, publicada no DOE nº 35.775 de 09/04/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não atendeu as ligações efetuadas para o telefone funcional da unidade policial, bem como adotou procedimento irregular para resolução de conflito negativo de atribuição, conforme relatório do DGI de 02/04/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o procedimento policial foi devidamente instaurado, concluído e remetido à justiça, sem qualquer prejuízo à persecução penal;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 229/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024, publicada no DOE nº 35.775 de 09/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIAL RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 61/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 514/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/09/2022, publicada no DOE nº 35.149 de 13/10/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos IPLs conectados aos processos nº 0007210-56.2016.8.14.0138, 0007190-65.2016.8.14.0138, 0007208-86.2016.8.14.0138 e outros, o que gerou no Ministério Público a notícia de fato nº 000138-130/2022-MP-PA, atos ocorridos no município de Anapó/PA, tudo conforme Ofício encaminhado pelo Ministério Público (GAECO), através do PAE nº 2022/1258671 ao Gabinete da CGPC-PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem o agente público responsável pelo atraso na realização pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 514/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/09/2022, publicada no DOE nº 35.149 de 13/10/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 62/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 20/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 063/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0804572-49.2021.814.0006 nos termos do "Ofício nº 155/2023—2ªPJDHCEAPTJ", de 22/11/2023, e demais fatos conexos,, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na execução de diligências não ocorreu por negligência ou desídia do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 063/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/01/2024, publicada no DOE nº 35.697 de 30/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 63/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1255/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023, instaurada para apurar a conduta do Investigador W.A.F., mat. 5556732, o qual, em tese, efetuou disparo de arma de fogo e demais fatos conexos, conforme BOP nº 00346/2023.100454-1, e demais fatos conexos,, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o disparo efetuado pelo sindicado se deu de forma acidental;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1255/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/11/2023, publicada no DOE nº 35.621 de 24/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 64/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 21/01/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 636/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/11/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor A.S.L., mat. nº 5940539, o qual, em tese, teria agido de forma desconexa aos preceitos legais durante a condução do TCO nº 00180/2021.100274-9, conforme decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0801551-10.2022.8.14.0013, fatos ocorridos em Capanema/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC de 12/09/2022, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem falha funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 636/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/11/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 65/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 21/01/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 446/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/08/2022, publicada no DOE nº 35.086 de 23/08/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades, referente a falta de tombamento de procedimento policial relacionado aos BOP's nºs 00135/2022.000180-6, 00135/2022.000184-4 e 00135/2022.000194-4, fatos ocorridos na DEPOL de Santa Cruz do Arari-PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a falha funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 446/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/08/2022, publicada no DOE nº 35.086 de 23/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 66/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 21/01/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 550/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, publicada no DOE nº 35.174 de 03/11/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades na negligência e morosidade da conclusão e remessa dos Inquéritos Policiais conectados aos Processos nº 0800115-83.2021.8.14.0002, 0800502-98.2021.8.14.0002 e 0800408-53.2021.8.14.0002, tudo conforme Of. nº 319, 322 e 323/2022 - SEC VARA ÚNICA DE AFUÁ e Despacho da COINT/CGPC de 03/10/2022, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 550/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/10/2022, publicada no DOE nº 35.174 de 03/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 67/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 21/01/2025**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 575/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades do servidor G.C.B., mat. nº 54188948, pelo atraso nas diligências, conclusão e remessa referente ao IPL nº 00180/2009.000217-2 conectado ao Processo nº 0002643-13.2009.8.14.0013, fatos ocorridos em CAPANEMA-PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a falha funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 575/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/10/2022, publicada no DOE nº 35.187 de 16/11/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.